



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
Comissão Especial de Licitação da Floresta Nacional do Amapá

### ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14:30 horas, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Ana Paula Gomes de Melo, (matrícula SIAPE nº 1565843) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 57, de 16 de agosto de 2020, alterada pela Portaria/SFB nº 67, de 14 de outubro de 2020, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2020, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amapá (Processo [02209.000709/2019-12](#)), no estado do Amapá, a fim de analisar a documentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes: Amazonbio Ind. e Com. De Biomassa Eireli — ME (CNPJ — 27.862.415/0001-20); Blue Timber Florestal Ltda. (CNPJ — 08.759.125/0001-01); CBNS Negócios Florestais S/A (CNPJ — 03.496.757/0001-06); Cedro Indústria e Comércio de Madeira (CNPJ — 24.342.947/0001- 49); E.R.P. Alves Serviços Florestais Eireli (CNPJ — 33.387.834/0001-50); Esperança Transporte, Serviço e Terraplanagem Ltda (CNPJ — 07.434.416/0001-67); Exportadora Luanda Eireli (CNPJ — 08.648.112/0001-65); Forest Ark Investimentos Ltda. (CNPJ - 74.002.056/0001-65); Madearte Madeiras e Artefatos Eireli (CNPJ — 22.927.784/0001- 30); Prime Indústria Comércio de Madeira Eireli (CNPJ - 15.285.907/0001-11); RRX Timber Export Eireli (CNPJ - 29.325.091/0001-17); Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ — 21.958.623/0001-41). Após a análise da documentação apresentada pelas licitantes, a CEL decidiu por unanimidade: a) habilitar as empresas: i) Blue Timber Florestal Ltda. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), para as UMFs I, II, III e IV; ii) Exportadora Luanda Eireli (CNPJ — 08.648.112/0001-65), para as UMFs I e III; iii) Forest Ark Investimentos Ltda. (CNPJ - 74.002.056/0001-65), para as UMFs I, II, III e IV; iv) Madearte Madeiras e Artefatos Eireli (CNPJ — 22.927.784/0001- 30), para as UMFs I, II e III; v) RRX Timber Export Eireli (CNPJ - 29.325.091/0001-17), para as UMFs I, II e III; e vi) Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ — 21.958.623/0001-41), para as UMFs I e II e b) inabilitar as empresas: i) Amazonbio Ind. e Com. De Biomassa Eireli — ME (CNPJ — 27.862.415/0001-20) pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.2, 7.4.1.2.5, 7.4.1.2.11.1 (alínea "ii"), 7.4.1.2.13 e 7.4.1.1 do edital de concessão e pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6 do edital de concessão; ii) CBNS Negócios Florestais S/A (CNPJ — 03.496.757/0001-06) pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.3 do edital de concessão; iii) Cedro Indústria e Comércio de Madeira (CNPJ — 24.342.947/0001- 49), pelo não atendimento do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.9 do edital de concessão e pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6 do edital de concessão; iv) E.R.P. Alves Serviços Florestais Eireli (CNPJ — 33.387.834/0001-50), pelo não atendimento do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.13 e pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.3, do edital de concessão; v) Esperança Transporte, Serviço e Terraplanagem Ltda (CNPJ — 07.434.416/0001-67), pelo não atendimento parcial dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.3 e 7.4.1.2.6 do edital de concessão; vi)Prime Indústria Comércio de Madeira Eireli (CNPJ - 15.285.907/0001-11), pelo não atendimento do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.9 do edital de concessão e pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6 do edital de concessão. Fica concedido o prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recurso, contado a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU do resultado de habilitação, conforme previsto no item 9.6.10 do edital da Concorrência nº 01/2020. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos e redigida a presente ata, que segue assinada pelos membros da CEL.

assinado eletronicamente

**Ana Paula Gomes de Melo**

Membro da CEL

assinado eletronicamente

**Paulo Sérgio Camargo**

Presidente da CEL

assinado eletronicamente

**Eduardo Riviello de Andrade Humbert**

Membro da CEL

assinado eletronicamente

**Luísa Resende Rocha**

Membro da CEL

Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Membro da Comissão**, em 08/12/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do



Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gomes de Melo, Membro da Comissão**, em 08/12/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Riviello de Andrade Humbert, Membro da Comissão**, em 08/12/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo, Presidente da Comissão**, em 08/12/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0151008** e o código CRC **470213BA**.

Referência: Processo nº 02209.000709/2019-12

SEI nº 0151008

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Térreo - Bairro Zona Centro Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900 Telefone:

Criado por [paulo.camargo](#), versão 12 por [paulo.camargo](#) em 08/12/2020 15:21:27.